

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202207/0635

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério das Infraestruturas e da Habitação

**Orgão / Serviço:** Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 1.ª posição da carreira de assistente técnico, nível remuneratório 5 da TRU, ou a detida na origem

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., designadamente: Funções de apoio administrativo direto ao gabinete e à direção e à equipa técnica; Executar tarefas de expediente, gestão de processos, arquivo e secretaria; Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento daquelas unidades orgânicas centrais, podendo comportar esforço físico, estabelecer as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; Prestar informações dentro do seu âmbito; Registrar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; Zelar pela conservação do material à sua guarda; executar tarefas de expediente, gestão de processos, registar no EDOCLINK toda a documentação entrada e saída; arquivo de processos, pastas e documentos.

A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover, que poderão, no entanto, ser executadas fora da área das instalações daquelas unidades orgânicas centrais, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

Local de trabalho, unidades orgânicas centrais e postos de trabalho a concurso:

REFERÊNCIA A – Gabinete Jurídico e de Contencioso - 1 posto de trabalho;

REFERÊNCIA B – Direção de Serviços de Fiscalização - 1 postos de trabalho;

REFERÊNCIA C - Direção de Serviços de Formação e Certificação - 1 postos de trabalho;

REFERÊNCIA D – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança - 1 posto de trabalho.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	4	Avenida Elias Garcia, n.º 103	Lisboa	1050098 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 4

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Formação e Experiência profissional em atividades afins às do conteúdo funcional dos cargos a prover.  
Bom relacionamento interpessoal, simpatia, disponibilidade, resistência ao stress, boa capacidade de organização e orientação para o serviço, para o cidadão e para a obtenção de resultados.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@imt-ip.pt

**Contacto:** recrutamento@imt-ip.pt

**Data Publicitação:** 2022-07-20

**Data Limite:** 2022-08-03

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 13832/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série N.º 133 de 12 de julho

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação datada de 15 de junho de 2022 do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso, para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico que se encontra previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I.P. 2 - Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a DGAEP por mensagem por correio eletrónico de 30 de maio de 2022 comunicou expressamente da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa. 3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a categoria assistente técnico da carreira assistente técnico. 4 - Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, na Portaria

n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5 - Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., designadamente: Funções de apoio administrativo direto ao gabinete e à direção e à equipa técnica; Executar tarefas de expediente, gestão de processos, arquivo e secretaria; Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento daquelas unidades orgânicas centrais, podendo comportar esforço físico, estabelecer as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; Prestar informações dentro do seu âmbito; Registrar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; Zelar pela conservação do material à sua guarda; executar tarefas de expediente, gestão de processos, registar no EDOCLINK toda a documentação entrada e saída; arquivo de processos, pastas e documentos. 5.1 - A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional. 5.2 - As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover, que poderão, no entanto, ser executadas fora da área das instalações daquelas unidades orgânicas centrais, sempre que ocorram situações que assim o exijam. 6 - Local de trabalho, unidades orgânicas centrais e postos de trabalho a concurso: REFERÊNCIA A – Nas instalações do Gabinete Jurídico e de Contencioso, sitas na Avenida Barbosa do Bocage, n.º 5, em Lisboa, 1 posto de trabalho. REFERÊNCIA B – Nas instalações da Direção de Serviços de Fiscalização, sitas na Avenida Barbosa do Bocage, n.º 5, em Lisboa, 1 posto de trabalho. REFERÊNCIA C - Nas instalações da Direção de Serviços de Formação e Certificação, sitas na Avenida Elias Garcia, n.º 103, em Lisboa, 1 posto de trabalho. REFERÊNCIA D – Nas instalações da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança, sitas na Avenida Elias Garcia, n.º 103, em Lisboa, 1 posto de trabalho 7 - Posicionamento Remuneratório: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, no valor de € 709,46, ou a remuneração auferida no posto de trabalho de origem. 8 - Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade deste instituto, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 9 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; c) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado a menos que já seja detentor da categoria de assistente técnico. 10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 11 - Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 12 - Forma e prazo de apresentação e entrega de candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt), que deve ser enviado por correio eletrónico para [recrutamento@imt-ip.pt](mailto:recrutamento@imt-ip.pt) com a indicação dos números dos avisos e da referência ao posto de trabalho a que se candidata. Na ausência de qualquer indicação, o júri assume que o candidato se candidata a todas as referências. 12.1 - Formalização - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 12.2 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de: a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado; b) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, onde conste designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer

circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. f) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou Cartão de Cidadão, com a devida autorização, para efeitos do presente procedimento concursal. 12.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 12.4 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular. 12.5 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IMT, I. P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 12.2. 12.6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12.7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei. 13 - Métodos de Seleção: Atendendo o caráter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. 13.1 - Método Obrigatório: sem prejuízo do disposto em 13.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova escrita de conhecimentos. 13.2 - Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. 13.3 - Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova escrita de conhecimentos, cfr. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 13.4 - Método Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º da Portaria, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório. 13.5 - Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:  $CF = 0,70*AC + 0,30*EPS$  Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. b) Para os restantes candidatos:  $CF = 0,70*PEC + 0,30*EPS$  Em que: CF = Classificação Final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 14 - Prova de escrita conhecimentos (PEC): A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com uma duração de 60 minutos, com consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores. 14.1 - A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Missão e atribuições do IMT, I. P.; enquadramento e desenvolvimento das principais responsabilidades do IMT, I. P.; direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública; Procedimento Administrativo. 14.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I. P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. na sua versão atual; Estatutos do IMT, I. P.; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 14.3 - A indicação da legislação mencionada no ponto acima deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação. 14.4 - Não é permitida a consulta de documentação de legislação/documentação em formato digital, nem a utilização de recursos eletrónicos (portátil, telemóvel,

smartphone, tablet) durante a realização da prova. 14.5 - O candidato tem de se fazer acompanhar do bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova. 15 - Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - A entrevista profissional de seleção (EPS) - a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, motivação e interesse para a função, sentido da responsabilidade e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 16.1 - Terá uma duração aproximada de 15 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo ao resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17 - Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica. 19 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, preferencialmente por via eletrónica. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 20 - Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada e publicada na página eletrónica [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt) conforme disposto no n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04. 21 - Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da referida Portaria. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P, na sua página eletrónica [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt). sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação conforme n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019. 23 - O presente aviso foi publicitado na 2.ª série do Diário da República nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 25 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 25.1 - O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). 25.2 - A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 25.3 - Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 26- Composição do júri: Membros efetivos: Presidente do Júri - Elsa Cláudia Ramalho Caldes - Chefe do Departamento de Recursos Humanos. 1.º Vogal Efetivo - Cristóvão Lopes Santos - Técnico Superior - Departamento de Recursos

Humanos (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) 2.<sup>a</sup> Vogal Efetiva - Carla Maria Brotas Góis - Técnica Superior - Departamento de Recursos Humanos. Membros suplentes: 1.<sup>a</sup> Vogal Suplente - Maria Adelina Sardinha - Coordenadora Técnica - Departamento de Recursos Humanos. 2.<sup>a</sup> Vogal Suplente - Dora Alexandra Proença de Almeida - Técnica Superior - Departamento de Recursos Humanos. 27 - A publicação do presente aviso obedece ao legalmente previsto na Lei do Trabalho em Funções, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 28 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. A Diretora de Serviços de Administração de Recursos, Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.

### Observações

---

O IMT, I.P. assinou o Pacto para a Conciliação, no âmbito do Programa 3 em Linha - Conciliação da Vida Pessoal, Familiar e Profissional.

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**